
	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PC-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 3
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON CONFEDERAÇÕES</b>			

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	3
2. ÁREAS APLICÁVEIS .....	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA .....	3
5. DIRETRIZES / DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....	5
5.1. REGRAS GERAIS .....	5
6. ANEXOS.....	6

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PC-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 3
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON CONFEDERAÇÕES</b>			

## 1. OBJETIVO

Esta Política estabelece diretrizes para o pagamento de contrapartida por comparecimento em reunião ou sessão em que participarem membros de um órgão estatutário colegiado, como autorizado na Política de Descentralização de Recursos (PDR).

## 2. ÁREAS APLICÁVEIS


As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser aplicadas a todos os projetos custeados pelas Confederações com recursos descentralizados pelo COB, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei 13.756/2018.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA


- Lei Federal 9.615/1998
- Lei Federal 13.756/2018
- Decreto Federal 7.984/2013
- Política de Descentralização de Recursos – PDR

## 4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA

- **JETON:** contrapartida por comparecimento que corresponda a cada reunião ou sessão em que participarem, presencialmente ou telepresencialmente, membros de um órgão estatutário colegiado;
- **Atividades meio:** atividades que dão suporte à consecução dos objetivos estatutários da entidade, administrativas, operacionais e logísticas destinadas a viabilizar o funcionamento da entidade e a consecução de suas atividades finalísticas.
- **Órgãos Colegiados:** quaisquer órgãos da entidade cuja existência se justifique em imposição legal ou estatutária.

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PC-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 3
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON CONFEDERAÇÕES</b>			

- **Confederação:** entidade nacional de administração do desporto, filiada ou vinculada nos termos do Estatuto do COB, que tenha finalidade institucional de coordenar uma modalidade esportiva ou grupos de modalidades esportivas no País.
- **Termo de descentralização de recursos:** instrumento formal celebrado entre o COB e uma Confederação para descentralização de recursos para implementação de um projeto de interesse comum.
- **Descentralização de recursos:** repasse de recursos pelo COB a uma Confederação, formalizado mediante termo de descentralização de recursos, para implementação de um projeto que congregue interesses comuns das partes e seja essencial ao alcance de meta estipulada para um exercício financeiro de determinado ciclo olímpico, de acordo com objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos - PEAR.
- **PDR:** Política de Descentralização de Recursos.
- **Projeto:** é uma ação ou conjunto de ações, com prazo de início e fim definidos, que produzirá um resultado único, alinhado com os objetivos estratégicos das Confederações, identificado no SIGEF pelo código da entidade executora, seguido de um número sequencial.
- **Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira – SIGEF:** sistema eletrônico por meio do qual devem ser processadas ações relativas à descentralização de recursos.
- **Reunião eletrônica:** ocorre quando há deliberação por meio eletrônico (e-mails e chats), sem a interação simultânea por mecanismos de áudio e vídeo.
- **Reunião telepresencial ou teleconferência:** reunião em que há interação ou contato direto através de rede de telecomunicação indicada pela Confederação.
- **COB:** Comitê Olímpico do Brasil.


	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PC-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 3
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON CONFEDERAÇÕES</b>			

## 5. DIRETRIZES / DESCRIÇÃO DO PROCESSO

### 5.1. REGRAS GERAIS

A entidade deve observar todas as regras constantes na Política de Descentralização de Recursos e no Planejamento Estratégico do ciclo olímpico vigente, de acordo com os objetivos estratégicos 4.2 Elevar a maturidade em gestão do COB e das Confederações Esportivas e 2.5 Aplicar boas práticas de gestão com ética e transparência, bem como nesta Política para aplicação dos recursos descentralizados, nos seguintes termos:

- a) Poderá haver pagamento de JETON valor até de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fins de participação em reunião de órgãos colegiados das Confederações, sem prejuízo do pagamento de diárias e despesas de viagem;
- b) Por JETON, para fins de interpretação desta política, entende-se a contrapartida por comparecimento que corresponda a cada reunião ou sessão em que participarem presencialmente ou teleconferência membros de um órgão estatutário colegiado;
  - b.1) Caso uma pauta se desdobre em mais de uma sessão/ reunião, o pagamento não poderá ser duplicado, mesmo ocorrendo em meses diferentes.
- c) Não será concedido JETON a membros que recebam pagamentos por serviços prestados ou a Atletas que recebam Auxílio Manutenção mensal com recursos das loterias;
- d) Não será permitido o pagamento de JETON a Presidente de Confederação bem como seus representantes;
- e) Não serão permitidos pagamentos relacionados a reuniões que tenham ocorrido de forma eletrônica;
- f) Não serão permitidos pagamentos, em um mesmo mês e para um mesmo membro do colegiado, de mais de 2 (duas) sessões/reuniões, considerados todos os colegiados da entidade;
- g) A natureza do encargo não é remuneratória e nem obrigatória, observada a legislação vigente quanto ao Imposto de Renda a ser retido na fonte;
- h) Para fins de solicitação no SIGEF, considerar:

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PC-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 3
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON CONFEDERAÇÕES</b>			

e.1) Item 1.2 – Desenvolvimento e Manutenção do Desporto;

e.2) Tipo de Projeto: Manutenção da Entidade;

e.3) Natureza de despesa: JETON.

i) Para fins de prestação de contas, deverão ser enviados os seguintes documentos:

f.1) ato de nomeação do membro do colegiado (poderão ser enviadas ata da reunião de posse ou portaria ou termo de posse de cada membro);

f.2) recibo de pagamento ao beneficiário informando a qualificação da reunião do órgão colegiado a que se refere, data de sua realização, devidamente identificado, assinado, datado e o comprovante de pagamento em favor do beneficiário (modelo em Anexo 1);


f.3) ata da reunião do órgão colegiado, devidamente assinada ( não sendo necessário o registro da ata);

f.4) lista de presença dos participantes da reunião do órgão colegiado constando as assinaturas. Para as reuniões telepresencias ou por teleconferência o responsável pela ata deverá printar a tela com a lista de presença dos participantes registrada no chat;

f.5) declaração de não remuneração com recursos das Loterias (modelo em Anexo 2)

## 6. ANEXOS

Anexos	Descrição
Anexo 1	Minuta de Recibo
Anexo 2	Declaração de não remuneração com recursos das Loterias

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PC-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 3
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON CONFEDERAÇÕES</b>			

Anexo 1 – Minuta de Recibo

Minuta de Recibo

Na qualidade de *(citar a qualificação do membro)*, recebi da *(preencher com nome da Confederação)*, Associação Civil sem fins econômicos ou lucrativos, com sede à *(preencher endereço da Confederação)* a importância abaixo especificada, a título de gratificação por comparecimento na *(citar reunião/ sessão)*, realizada em *(especificar data e local)*.

Valor Bruto: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Valor IRRF: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Valor Líquido: \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Nome:

CPF:


Banco:

Agência:

Conta Corrente:

*(Cidade)*, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

\_\_\_\_\_  
(Nome)

	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PC-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 3
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON CONFEDERAÇÕES</b>			

Anexo 2 - Declaração de não remuneração com recursos das Loterias


MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO  
COM RECURSOS DAS LOTERIAS

Declaro, para os devidos fins, que eu (inserir nome), portador da identidade nº (inserir nº ID) e CPF nº (inserir nº CPF) não recebo nenhum tipo de remuneração com recursos das Loterias, cumprindo dessa forma o disposto na Política de Pagamento de JETON Confederação.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_ (Assinatura)  
\_\_\_\_\_ (Nome)



	<b>Tipo:</b> Política Corporativa	<b>Código:</b> POL-PC-002	
	<b>Área:</b> Prestação de Contas	<b>Publicação:</b> 07/12/2022	
	<b>Responsável:</b> Alice Cruz	<b>Data de Vencimento:</b> 07/12/2026	
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Vigência:</b> 4 anos	<b>V.:</b> 3
<b>POLÍTICA DE PAGAMENTO DE JETON CONFEDERAÇÕES</b>			

Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Diretor da Área

\_\_\_\_\_  
*Compliance Officer*

\_\_\_\_\_  
Conselho Diretor

\_\_\_\_\_  
Conselho de Administração